



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR-020, km 209 - Bairro Anafuê - CEP 63870-000 - Boa Viagem - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 5/2024 GAB-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO MANEJO ALIMENTAR E FORMULAÇÃO DE DIETAS PARA BOVINOS LEITEIROS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Boa Viagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 19 a 30/08/2024, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Manejo Alimentar e Formulação de Dietas para Bovinos Leiteiros.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso:
 - a) Fornecer conhecimento sobre a anatomia e fisiologia do trato digestivo de animais ruminantes;
 - b) Discorrer sobre à importância dos nutrientes alimentares no que se refere às necessidades para crescimento, manutenção, trabalho, produção e reprodução;
 - c) Incentivar a elaboração e fornecimento de dietas que supram as exigências nutricionais dos animais e proporcionem seu máximo desempenho produtivo
 - d) Capacitar discentes, técnicos e produtores sobre técnicas de manejo alimentar adequado, com ênfase períodos de déficit de alimentos.
 - e) Discorrer sobre o uso de recursos forrageiros regionais, como leguminosas nativas e vagens como fonte de energia.
 - f) Discutir as técnicas de conservação de forragem e a orçamentação forrageira na propriedade rural, visando a adequada oferta de forragem ao longo do ano.
 - g) Trabalhar técnicas de formulação de dietas, conceitos em exigências nutricionais, suplementação e custos de alimentação.
 - h) Incentivar a elaboração e fornecimento de dietas que supram as exigências nutricionais dos animais e proporcionem seu máximo desempenho produtivo.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 35 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 20.

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 15.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

a) Produtores rurais atendidos ou interessados em participar no Programa Rotas da Integração Nacional da cadeia produtiva do leite;

b) Técnicos rurais que atuem na cadeia produtiva do leite;

c) Estudantes dos cursos de Bacharelado em Zootecnia e Técnicos em Agropecuária;

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de 19 a 30/08/2024, de segunda-feira a quinta-feira, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: IFCE - *campus* Boa Viagem - Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, BR 020, Km 209, s/n, bairro Anafuê, CEP: 63.870-000.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE - *campus* Boa Viagem.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

a) Documento de identificação com foto (original e fotocópia);

b) CPF (original e fotocópia);

c) Uma foto 3x4;

d) Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE - *campus* Boa Viagem nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE - *campus* Boa Viagem não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - *campus* Boa Viagem convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 03/09/2024 nos seguintes locais: Site oficial do IFCE *campus* Boa Viagem (www.ifce.edu.br/boa-viagem) e Site oficial do Centro de Inovação e Difusão de Tecnologias para o Semiárido – CIDTS (www.plataformacidts.com).

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do *campus* Boa Viagem.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de quatro meses, durante o período de 12/09/2024 a 14/11/2024.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE *campus* Boa Viagem), nos seguintes dias e horários: Quintas – feiras no horário de 18:00 às 22:00 horas. Durante o decorrer do curso, poderá haver alguma viagem técnica, o dia e horário será combinado com a turma.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

a) Mercado da bovinocultura leiteira e diagnóstico atual da cadeia produtiva no Semiárido brasileiro;

b) Sistema digestivo de animais ruminantes e suas peculiaridades;

c) Sistemas de produção, recursos forrageiros nativos e introdução ao manejo de pastagens cultivadas;

d) Ingestão de matéria seca por animais ruminantes e orçamento forrageiro;

- e) Estratégias de suplementação à pasto nas diferentes épocas do ano. Suplementação energética x suplementação proteica;
- f) Exigências nutricionais e manejo alimentar de bovinos leiteiros;
- g) Introdução à formulação de dietas totais para bovinos leiteiros;

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	19/08/2024
Período de inscrição	19 a 30/08/2024
Divulgação dos candidatos classificados	03/09/2024
Início das aulas	12/09/2024
Previsão de término das aulas	14/11/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *campus* Boa Viagem reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *campus* Boa Viagem, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* Boa Viagem.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *campus* Boa Viagem.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Viagem - CE, 15 de agosto de 2024.

DELANNE CRISTINA SOUZA DE SENA FONTINELE
Gestora de Extensão
IFCE - *campus* Boa Viagem

JOÃO PAULO ARCELINO DO RÊGO
Diretor-Geral
IFCE - *campus* Boa Viagem



Documento assinado eletronicamente por **Delanne Cristina Souza de Sena Fontinele, Coordenador(a) de Extensão**, em 15/08/2024, às 16:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Arcelino do Rego, Diretor Geral do Campus Boa Viagem**, em 15/08/2024, às 17:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6380763** e o código CRC **0FD79892**.

23822.000870/2024-96

6380763v2